



Prefeitura Municipal de São João
PERNAMBUCO

LEI Nº 537

EMENTA - Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de 1989, discriminados pelos anexos integrantes da Lei, Orça a Receita em Cz\$ 1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE CRUZADOS) e Fixa a Despesa em Cz\$ 1.000.000.000 (HUM BILHÃO DE CRUZADOS).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com seu seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cz\$	7.147.000
Receita Patrimonial.....	Cz\$	2.000.000
Transferências Correntes....	Cz\$	712.953.000
Outras Receitas Correntes...	Cz\$	4.600.000
SOMA.....	Cz\$	726.700.000

II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cz\$	10.000.000
Alienação de Bens.....	Cz\$	1.000.000
Transferências de Capital..	Cz\$	262.300.000
SOMA.....	Cz\$	273.300.000
TOTAL.....	Cz\$	1.000.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada através das unidades Orçamentárias segundo as categorias econômicas e seu desdobramento a nível de elementos, da seguinte forma:



V

3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		35.000.000
3.1.1.0 - <u>PESSOAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	28.000.000	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	1.000.000	
3.1.2.0 - <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	2.000.000	
3.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000	
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		2.500.000
3.2.3.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</u>		
3.2.3.3 - Contribuições Correntes	1.500.000	
3.2.4.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS</u>		
3.2.4.1 - Salário Família	1.000.000	
3.2.5.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		2.500.000
3.2.5.1 - <u>INVESTIMENTOS</u>		2.500.000
3.2.5.3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500.000	

02 - PODER EXECUTIVO

<u>ABRILANTE DO PREFEITO</u>		<u>79.100.000</u>
0.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		59.100.000
1.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		59.000.000
1.1.0.0 - <u>PESSOAL</u>		
1.1.1.1 - Pessoal Civil	44.000.000	
1.1.1.3 - <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	10.000.000	
1.1.2.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
1.1.2.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000	
1.1.2.2 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000	
1.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		100.000
1.2.3.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS</u>		
1.2.3.3 - Salário Família	100.000	
1.2.5.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		20.000.000
1.2.5.1 - <u>INVESTIMENTOS</u>		20.000.000
1.2.5.3 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000	

<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		<u>41.400.000</u>
0.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		36.400.000
1.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		36.000.000
1.1.0.0 - <u>PESSOAL</u>		



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cid.iti-solucoes.inf.br/transparentia/municipal/download/47-202100316114007.pdf
as: 2020, por: idUser 138

✓

1.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000	
1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000.000	
2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		400.000
2.3.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</u>		
2.3.1 - Subvenções Sociais	200.000	
2.3.3 - Contribuições Correntes	100.000	
2.5.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS</u>		
2.5.3 - Salário Família	100.000	
0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		5.000.000
1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>		5.000.000
1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000	

	<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>		79.350.000
	- <u>DESPESAS CORRENTES</u>		78.350.000
	0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		60.000.000
	1.0 - <u>PESSOAL</u>		
	1.1 - Pessoal Civil	24.000.000	
	1.3 - Obrigações Patronais	30.000.000	
	1.1.0 - <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	2.000.000	
	1.1.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
	1.1.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000	
	1.1.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000	
	2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		18.350.000
	2.3.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</u>		
	2.3.3 - Contribuições Correntes	200.000	
	2.5.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS</u>		
	2.5.3 - Salário Família	150.000	
	2.8.0 - <u>ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</u>		
	2.8.5 - Juros de Outras Dívidas	5.000.000	
	2.8.0 - <u>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</u>	3.000.000	
	2.9.0 - <u>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
	2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000.000	
	0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		1.000.000
	1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>		1.000.000
	1.2.0 - <u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	1.000.000	

<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		232.100.000
0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		217.100.000

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://ciduilit-solucoes.int/transparentamunicipal/download/47-20210316114007.pdf>
 assessoria por: iduser.198

3.1.1.1 - Pessoal Civil	170.000.000	
3.1.2.0 - <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	10.000.000	
3.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	20.000.000	
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		7.100.000
3.2.3.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</u>		
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	100.000	
3.2.5.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS</u>		
3.2.5.3 - Salário Família	1.000.000	
- Apoio Financeiro a Estudantes	6.000.000	
- <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		15.000.000
- <u>INVESTIMENTOS</u>		15.000.000
4.0.0.0 - <u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	15.000.000	
4.0.0.0 - <u>TRATAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</u>		460.400.000
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>		107.400.000
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>		106.400.000
3.1.0.0 - <u>PESSOAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	45.000.000	
3.1.2.0 - <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	40.000.000	
3.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	6.400.000	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000	
3.2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		1.000.000
3.2.6.0 - <u>ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</u>		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	1.000.000	
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		353.000.000
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>		350.000.000
4.1.1.0 - <u>OBRAS E INSTALAÇÕES</u>	300.000.000	
4.1.2.0 - <u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	50.000.000	
4.3.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>		3.000.000
4.3.2.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</u>		
4.3.2.4 - Transferências a Instituições Multi governamentais	1.000.000	
4.3.5.0 - <u>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</u>		
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	2.000.000	



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
<http://cleo-d-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210810114007.pdf>
 assinado por: idUser 198

V

1.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>	41.000.000	
1.1.1.0 - <u>PESSOAL</u>		
1.1.1.1 - Pessoal Civil	24.000.000	
1.1.2.0 - <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	13.000.000	
1.1.3.0 - <u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>		
1.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000	
1.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000	
2.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		15.650.000
2.3.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</u>		
2.3.1 - Subvenções Sociais	200.000	
2.5.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS</u>		
- Inativos	8.000.000	
- Pensionistas	3.050.000	
- Salário Família	500.000	
- Assistência Médico-Hospitalar	900.000	
- Outras Transferências a Pessoas	3.000.000	
0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		11.000.000
1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>		10.900.000
1.1.0 - <u>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	10.900.000	
3.0.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>		100.000
3.1.0 - <u>TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS</u>		
3.1.2 - Contribuição para Despesas de Capital	100.000	

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar, a-

até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da Despesa fixada, utilizando como recursos o disposto nos artigos 7º e 43º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Realizar operações de crédito por ante-

cipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do

1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 04 de

novembro de 1988.

Assinatura



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://portal.transparencia.municipal/download/47-20210316114007.pdf
assinado por: iduser 138